



MARINHA DO BRASIL

AVISO HIDROCEANOGRÁFICO FLUVIAL “RIO SOLIMÕES”

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica – Quando Utilizar

Previsto no Art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

[] I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

[x] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

OMAp: Aviso Hidroceanoográfico Fluvial “Rio Solimões”

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Máquinas

Responsável pela Demanda: Primeiro-Tenente João Lucas

Telefone: (21) 97035-5197

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

O Aviso Hidroceanoográfico Fluvial “Rio Solimões” tem como missão à execução de levantamentos hidrográficos, a fim de manter a atualização contínua da cartografia náutica das principais hidrovias na região, possibilitando o conhecimento preciso e atualizado do canal de navegação dos rios amazônicos e contribuir para a melhoria na segurança da navegação.

A aquisição das talhas manuais com capacidade de 1.000 (mil) kg tem como finalidade auxiliar no transporte da lancha de sondagem durante as comissões deste Navio e auxiliar nas manobras de peso na praça de máquinas.

2. Descrição do item

Talhas manuais com capacidade de 1.000 (mil) kg e 5 metros de corrente, utilizadas para içar a embarcação de sondagem do Aviso Hidroceanoográfico Fluvial “Rio Solimões” e para auxiliar nas manobras de peso na praça de máquinas do Navio. A entrega deverá ser realizada no Centro de Hidrografia e Navegação do Noroeste, sediado na Rua Rio Itaquai s/nº – Vila Buriti – Manaus/AM no prazo de 10 (dez) dias. A tabela abaixo traz informação dos itens e quantidades neste instrumento:

Item	Descrição	QTDE	UN
1	Talha Manual de Corrente com capacidade 1.000kg e 5 metros de elevação	2	Unidade

3. Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos.

Devido ao valor do objeto a ser contratado encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção de tais documentos.

5. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2025, no valor estimado de R\$ 1.402,71, por meio da seguinte classificação orçamentária:

- 4.1. Ação Interna P4HNZZ002KX;**
- 4.2. Fonte de Recursos (FR) 1063000000;**
- 4.3. Natureza de Despesa (ND) 339030;**
- 4.4. Unidade Orçamentária (UO) 52931; e**
- 4.5. Programa de Trabalho (PT) 236855.**

5. Estimativa da Despesa

A estimativa da despesa tomou como base os orçamentos do Mapa Comparativo de Preços citados no Anexo II.

6. Parecer Jurídico

Conforme previsto no Art. 2º, da IN nº 01 da AGU, de 1º de setembro de 2021:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

Dessa feita, não houve necessidade de realização do Parecer Jurídico.

7. Requisitos de Habilitação

Será utilizado o padrão da minuta da AGU acrescido do seguinte critério de habilitação: “Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto.”

8. Razão de escolha do contratado

A escolha da contratação será a empresa primeira colocada dentre todos os fornecedores que participaram desta Dispensa Eletrônica e que atenda todos os requisitos de habilitação exigidos.

9. Justificativa do Preço

O preço apresentado pela empresa encontra-se de acordo com aquele praticado pelo mercado.

Parâmetros utilizados conforme Art 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Metodologia conforme Art 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

10. Atividade de custeio:

No presente feito, com base nos critérios da Portaria nº 7.828/2022-ME, a natureza da atividade a ser contratada:

A.1 (X) não se constitui em Atividade de Custeio.

A.2 () constitui-se em Atividade de Custeio.

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193/2019 e o valor estimado da contratação, bem como o constante da Portaria de Delegação MB/MD nº 38, de 21 de março de 2022, a autoridade assessorada:

B.1 (X) detém competência para celebrar o contrato.

B.2 () irá obter autorização para celebrar o contrato.

11. Indicação dos responsáveis pela fiscalização/recebimento

Gestor: Primeiro-Tenente Francisco de Assis dos **Santos Filho**

Fiscal Técnico: Terceiro-Sargento (MR) **Hugo** dos Santos Silva

Fiscal Administrativo: Primeiro-Tenente **João Lucas** de Souza

12. Anexos

Anexos I Controle de CATMAT; e

Anexos II Mapa Comparativo e orçamentos.

Manaus, AM, na data da assinatura.

JOÃO LUCAS DE SOUZA

Primeiro-Tenente

Encarregado da Divisão de Máquinas

ASSINADO DIGITALMENTE

APROVAÇÃO

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

Manaus, AM, na data da assinatura.

RAPHAEL TELES DE CARVALHO

Capitão-Tenente

Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE